



EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **aquisição de materiais de expediente diversos para utilização desta prefeitura.**

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **06 de abril de 2016, às 14:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – OBJETO: aquisição de materiais de expediente diversos para utilização desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 022/2016.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V – Minuta Contratual

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.1 Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº. 031/2016- - Pregão nº 022/2016

Nome da Empresa: _____



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG
Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
Processo Licitatório nº. 031/2016- - Pregão nº 022/2016
Nome da Empresa: _____

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)** Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d)** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e)** Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, e ainda servidor municipal.
- f)** E estrangeiras que não funcionem no país;
- g)** Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento em participação nesta licitação, conforme item 2.3, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1



4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Menor preço unitário, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.**

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

7.1 - O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

g) Certidão negativa de pedido de concordata, processo de insolvência civil ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação.

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo IV)

i) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

7.5 - **Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

7.6 - **Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.**

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:



8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.6.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.9 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.11 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.13 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.14 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.



8.15 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.16 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiros decidir no prazo de 24 horas, findando prozo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.7 – **A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar cópia de documento pessoal e contrato social ou equivalente e procuração se por procurador, conforme o caso, devendo ser protocolado no setor de licitações da prefeitura, sendo aceito via fax ou email, desde que o impugnante que a fizer por email ou fax, junte, além dos documentos exigidos enviados vai fax ou email, COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDENCIA DOS CORREIOS, até a data limite para impugnação, de que enviou a impugnação original e documentos via correios.**

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - **Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:**

- a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da licitante;
- c) os recursos serão na forma do item 9.7 acima.



XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 189: 13.03.00.08.243.0014.2.0092 3 390 3000

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000

FICHA 196: 13.03.00 08.244 0014.2.0088 3 390 3000

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12 361.0006.2.0010 3 390 3000

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00. 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - DA ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá executar os objetos desta licitação após a emissão da ordem de serviços/fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XIV - PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso não retire o contrato para assinatura ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.
- 15.2** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 15.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 15.4** - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.
- 16.2** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.3** - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.
- 16.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rio Paranaíba, 21 de março de 2016.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DO CERTAME A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA USO DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Apresentar Amostra
1.	Agenda do ano de 2016, capa dura	UNIDADE	11	-
2.	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm.	UNIDADE	10	-
3.	Apagadores feitos em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de 4mm, Com depósito para giz	UNIDADE	12	-
4.	Apontador - descrição: com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	23	-
5.	Balão colorido – pacote com 100 unidades	PACOTE	20	-
6.	Bastão de cola quente fino. Cor: Transparente. Comprimento aproximado: 30cm. Espessura aproximada: 7,5mm PACOTE COM 12 BASTÕES	PACOTE	06	-
7.	Bastão de cola quente grosso Cor: Transparente Comprimento aproximado: 20cm Espessura aproximada: 11mm PACOTE COM 10 BASTÕES	PACOTE	05	-
8.	Bloco anotação sem pauta, serrilhado, papel offset 56 g, dimensões 142mmx198mm	UNIDADE	100	-
9.	Bloco autoadesivo 76mm x76mm Pacote com 4 blocos com 100 folha cada, dimensões: 76mmx76mm	PACOTE	78	-
10.	Bloco de papel lembrete autoadesivo para lembrete medindo 76x102mm, bloco com 100 folhas cores sortidas	UNIDADE	20	-
11.	Bobina para máquina de calcular, neutra, 63g/m ² , 57mm x 30m, 1 via, papel branco.	UNIDADE	200	-
12.	Bolsinha de lápis femininas adolescentes- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop ou poliéster (a definir) Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen,	UNIDADE	10	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	com zíper,lisa			
13.	Bolsinha de lápis femininas infantil- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop ou poliéster (a definir) Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, com zíper, estampada	UNIDADE	10	-
14.	Bolsinha de lápis masculinas adolescentes- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop ou poliéster (a definir) Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, com zíper, lisa	UNIDADE	10	-
15.	Bolsinha de lápis masculinas infantil- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop ou poliéster (a definir) Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, com zíper, estampada	UNIDADE	10	-
16.	Borracha branca para lápis- descrição: macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm Espessura: 6 mm CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	20	-
17.	Caderno 1/4 Costurado Azul 96 Folhas, 15 x 1 x 21cm	UNIDADE	200	-
18.	Caderno 1/4 espiral capa dura 200fls, 14cm x 20cm	UNIDADE	50	-
19.	Caderno brochura 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 144x 202mm PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	-
20.	Caderno brochura com 96 folhas- descrição: Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa flexível e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UNIDADE	100	-
21.	Caderno brochurão com pauta 60 folhas Descrição: Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 60 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada e flexível. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. - Capa flexível: Cartão duplex, gramatura 250 g/m2. - Impressão capa: 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação. - Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente) CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	14	-
22.	Caderno de desenho – 96 folhas- descrição: Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Especificações: Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura	Unidade	30	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

23.	Caderno de pré livro - descrição: capa mole, com 60 folhas de 31 X 23 cm, com folhas brancas para desenhar. Acabamento dobrado e grampiado.	Unidade	80	-
24.	Caderno enumerado - descrição: capa dura, com 60 folhas, com números na folha .	Unidade	50	-
25.	Caderno recado Tamanho: descrição: 21.0 x 30.0cm , Impressão: 4x0 cores, Papel Capa: Aspen 120g. Miolo: Sulfite 75g, Acabamento: Capa encadernada, laminação Bopp Fosco, furação e colocação de wire-o.	Unidade	30	-
26.	Cadernos de 10 matérias- descrição: caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces, capa variada, unissex	Unidade	74	-
27.	Cadernos de capa dura de uma matéria com 96 folhas- descrição: Caderno escolar de arame, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa dura e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UNIDADE	30	-
28.	Cadernos de capa dura de uma matéria com 96 folhas- descrição: Caderno escolar sem arame, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa dura e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UNIDADE	100	-
29.	Caixa organizadora desmontável tipo: prontobox ou similar, tamanho médio	UNIDADE	10	SIM
30.	Caixa organizadora desmontável tipo: prontobox ou similar, tamanho pequeno	UNIDADE	10	SIM
31.	Caixa para arquivo morto papelão kraft, confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, Espaço para anotações Dimensões C x L x A: 344 x 125 x 237mm	UNIDADE	600	SIM
32.	Caixa para arquivo morto polionda, cor azul ou branca medindo 350x130x245 mm	UNIDADE	90	SIM
33.	CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos; Big Display; Porcentagem; Teclas plásticas; Raiz quadrada; Com tecla de corrigir	UNIDADE	54	-
34.	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesas, aplicação financeira fonte alimentação eletricidade/bivolt, características adicionais visor e bobina/ contador de itens n+/função mar	UNIDADE	01	-
35.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta - tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	85	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

36.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	24	SIM
37.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm tampa e plug da mesma cor da tinta. tampa ventilada em conformidade com padrão iso bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	35	SIM
38.	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores, resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Embalada em estojo de pvc transparente. EMBALAGEM COM 12 CORES	UNIDADE	04	SIM
39.	Canetão para quadro branco- descrição: Marcadores de quadro branco, Com cores vivas, Ponta redonda e com maior durabilidade.	Unidade	10	SIM
40.	Cartolina- descrição: 150g 50x66 branca / Cartolina CardSet PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	07	-
41.	Cartolina- descrição: 150g 50x66 cores variadas/ Cartolina CardSet PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	16	-
42.	Clips Metálico Galvanizado N° 10/0 Caixa com 500 gramas	CAIXA	05	-
43.	Clips Metálico Galvanizado N° 2/0 Caixa com 500 gramas	CAIXA	10	-
44.	Clips Metálico Galvanizado N° 3/0 Caixa com 500 gramas	CAIXA	12	-
45.	Clips Metálico Galvanizado N° 4/0 Caixa com 500 gramas Aprox. 400 unidades	CAIXA	70	-
46.	Clips Metálico Galvanizado N° 6/0 Caixa com 500 gramas Aprox. 220 unidades	CAIXA	42	-
47.	Clips Metálico Galvanizado N° 8/0 Caixa com 500 gramas	CAIXA	07	-
48.	Clips Metálico Galvanizado N°0 Caixa com 500 gramas	CAIXA	12	-
49.	Clips metálicos médios – 5/0 caixa com 1000 unidades	CAIXA	07	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

50.	Cola bastão 40 gramas , cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enrugam o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.	UNIDADE	44	-
51.	Cola Branca – descrição: 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	42	-
52.	Cola glitter, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g. Cores variadas.	UNIDADE	35	-
53.	Cola líquida branca de 1 litro	UNIDADE	12	-
54.	Cola para isopor e E.V.A. cola especial para trabalhos de decoração e artesanato. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo 90 gramas.	UNIDADE	16	-
55.	Corretivo líquido com 18ml cada unidade- descrição: branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. CAIXA COM 6 UNIDADES	UNIDADE	74	-
56.	Disco compacto – CD/DVD, tipo gravável/DVD-R, apresentação envelope, velocidade gravação 8x, capacidade dvd rom 4.7GB, tempo duração 120min	UNIDADE	40	-
57.	E.V.A- descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600x400x2mm Cor: Sortidas PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	17	-
58.	Elástico Látex Composição: Borracha Natural Pacote com 650 unidades Peso: 500g	PACOTE	30	-
59.	Envelope Branco- descrição: Envelope confeccionado em papel off set 80g/m ² autocolante, 230 mm, branco	Unidade	30	-
60.	Envelope Pardo Saco Kraft Natural 250mm X 350mm 80gr CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	398	-
61.	Envelopes brancos pequenos - 114 x 229mm	UNIDADE	1200	-
62.	Estêncil - PAPEL HECTOGRÁFICO ESTÊNCIL COM MATRIZ U20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc. Caixa contendo 100 jogos , cada jogo proporciona 250	CAIXA	05	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	cópias; o jogo é composto por uma matriz, um carbono e uma proteção.			
63.	Estilete retrátil 6" Corpo injetado Lâmina fabricada em aço carbono temperado Dispositivo para travar a lâmina	Unidade	44	-
64.	Extrator de grampos, modelo espátula de metal zincado, dimensões 15cmx2cm	UNIDADE	50	-
65.	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30m	UNIDADE	06	-
66.	Fita adesiva multiuso transparente 12mm X 30m PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	38	-
67.	Fita adesiva transparente - descrição: dimensão de 4,5cm x 45m, composta de dorso de filme de polipropileno biorientado tratado, com adesivo à base de resina. PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	43	-
68.	Fita Crepe 18mm x 50m Branca PACOTE COM 6 ROLOS	PACOTE	186	-
69.	Fita para impressora de nylon 40/70 tipo star sp 300 preta CAIXA COM 4 UNIDADES	CAIXA	80	-
70.	Folhas de papel crepom cores variadas	UNIDADE	05	-
71.	Folhas de papel de seda	UNIDADE	21	-
72.	Folhas de papel laminado cores variadas	UNIDADE	20	-
73.	Giz branco atóxico e antialérgico CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	-
74.	Giz colorido atóxico e antialérgico CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	05	-
75.	Giz de cera- descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm comprimento mínimo = 75mm	CAIXA	15	-
76.	Grampeador 938 Para 100 Folhas Fabricado em metal super-resistente, dispositivo ajustável para parar os papéis (limita até 69mm) Características: Estrutura totalmente em aço com espessura superdimensionada. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção. Dimensão aproximada do produto: 7,50 X 11,50 X 29,00 cm. Peso aproximado do produto: 1,03 kg Grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.		13	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

77.	Grampeador de mesa descrição de referência: DS-435N, armazenagem 210, capacidade 20/40, alcance 106mm, facil de abastecer, grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas	UNIDADE	62	-
78.	Grampeador alicate Grampos 24/6 e 26/6 Corpo todo metalico Grampeia ate 30 folhas Armazena ate 100 grampos 2 posicoes para fixacao	UNIDADE	15	-
79.	Grampo trilho, material plástico polietileno, cor branca, tamanho 80mm, capacidade 200fls 75g – pacote com 50 unidades	PACOTE	20	SIM
80.	Grampo- descrição: grampo 26/6 cobreado, caixa 5000 unidade, desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 20 folhas com 75 g/m ² , geralmente utilizado em Escritórios e Embalamentos. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	98	SIM
81.	Grampo p/grampeador 9/10 (23/10) galvanizado CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	-
82.	Grampo para grampeador Grampos galvanizados ,grampos de zinco,pontas cortantes,no tamanho 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	-
83.	Indice telefônico comercial capa dura 21,5x15	UNIDADE	12	-
84.	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm.	UNIDADE	30	-
85.	Lápis de cor - descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	CAIXA	86	-
86.	Lápis de Cor 24 cores sextavado Cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura,mina macia,fácil de apontar, ponta mais resistente,	CAIXA	04	-
87.	Lápis grafite- descrição: formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro	CAIXA	20	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	mínimo: 6,5 mm comprimento mínimo:170 mm diâmetro do grafite: 2 mm dureza: n.º 02 HB CAIXA COM 144 UNIDADES			
88.	Livro de ponto - descrição: Livro de ponto 1/4 , Capa dura, 160 folhas	UNIDADE	74	-
89.	LIVRO ATA CAPA PRETA Sem margem - Capa dura (preto) - Costurado - 100 folhas numeradas 001 a 100 - Dimensões 21 x 30 cm	UNIDADE	92	-
90.	Livro de controle de envio de ofício	UNIDADE	10	-
91.	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m²	UNIDADE	22	-
92.	Marcadores para CD preto -tinta á base de álcool,caneta para CD e DVD, tinta resistente a água, espessura da escrita: 1,0 mm. Cor preta	UNIDADE	20	-
93.	Massa de Modelar- Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas , composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável,atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde	CAIXA	20	-
94.	Massa para modelagem Com 12 cores ; Não tóxica; Dimensão: 16 x 11 x 1,5cm; Peso: 180 gramas. NCM: 34070010	CAIXA	14	-
95.	Mochilas femininas adolescentes - descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop, com zíper, Peso: deve suportar no mínimo 20Kg. Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, lisa	Unidade	10	-
96.	Mochilas femininas infantil - descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop, com zíper, Peso: deve suportar no mínimo 20Kg. Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, estampada	Unidade	10	-
97.	Mochilas masculinas adolescentes- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop, com zíper, Peso: deve suportar no mínimo 20Kg. Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, lisa	Unidade	10	-
98.	Mochilas masculinas infantil- descrição: Corpo principal: em tecido com trama rip stop, com zipper, Peso: deve suportar no mínimo 20Kg. Logo: deverá ser aplicado na peça por silk screen, estampada	Unidade	10	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

99.	Papel Camurça- descrição:40cmX60cm PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	02	-
100.	Papel carbono azul Formato A4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono azul: capacidade para 10 vias Para escrita manual CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	04	-
101.	Papel cartão- descrição: Papel cartão fosco, 50 x 70 cm Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	02	-
102.	Papel cartão fosco 50 x 70 cm	UNIDADE	50	-
103.	Papel color set – 110gr 48x66cm - cores variadas	UNIDADE	50	-
104.	Papel De Seda- descrição: 48cmX60cm PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	01	-
105.	Papel sulfite - Ofício 2 Dimensões: 216 mm x 330 mm CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CAIXA	35	SIM
106.	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m ² Pacote 100 Folhas – azul	PACOTE	55	-
107.	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m ² Pacote 100 Folhas – amarelo	PACOTE	55	-
108.	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m ² Pacote 100 Folhas – rosa	PACOTE	55	-
109.	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m ² Pacote 100 Folhas – verde	PACOTE	50	-
110.	Papel sulfite- descrição: papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, certificado FSC PI equivalente, 75g/m ² , embalado em pacote com 500 folhas, dimensões 210mmx297mm. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CAIXA	290	SIM
111.	Pasta c/elást.polip. 245x335x30mm Pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,50mm, textura:super line	UNIDADE	10	-
112.	Pasta catálogo com 100 envelopes ofício 0,8mm, com 4 colchetes	UNIDADE	10	SIM
113.	Pasta dobrada em cartão triplex pintado plastificado na cor cinza, no tamanho ofício com trilho. Gramatura 480g/m, Trilho plástico, lombo regulável. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	220	SIM
114.	Pasta executiva em pvc preto pt 1 altura 29,5 cm	UNIDADE	03	SIM
115.	Pasta fichario 4 argolas 40mm branca para personalizar	UNIDADE	04	SIM
116.	Pasta plástica com elástico 18 mm, tamanho ofício	UNIDADE	115	SIM
117.	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal <ul style="list-style-type: none">• Feita em cartão marmorizado• Hastes de metal	CAIXA	133	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	<ul style="list-style-type: none">• 8 posições para visor e etiqueta , visor transparente com etiqueta em papel branco, com dimensões 361 x 240mm CAIXA COM 25 UNIDADES			
118.	Pastas canaletas para diário tamanho A4 transparente fumê	UNIDADE	100	SIM
119.	PASTAS TIPO MALETA EM MATERIAL PLASTICO	UNIDADE	05	SIM
120.	Percevejo composto em arame e chapa de aço; com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	01	-
121.	Perfurador de papel- descrição: Perfurador de papel metálico com dois furos com capacidade de perfurar no mínimo 30 folhas de papel de 75g/m ² .	UNIDADE	21	-
122.	Perfuradores: devem possuir 2 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas , espaço entre furos 80mm Dimensões: 122x100x56mm	UNIDADE	13	-
123.	Pincel azul ponta grossa - Ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão,tinta à base de álcool, ponta de feltro.	UNIDADE	20	-
124.	Pincel marca texto – descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro na cor rosa, amarela ou verde CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	46	-
125.	Pincel marcador multiuso escrita fina, cor azul	UNIDADE	50	-
126.	Pincel marcador multiuso escrita fina, cor preta	UNIDADE	50	-
127.	Pincel marcador permanente atômico azul 1.100 Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, embalagem:caixa com 12 unidades, cor azul CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	18	-
128.	Pincel marcador permanente atômico preto 1.100 Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, embalagem:caixa com 12 unidades, cor preto CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	18	-
129.	Pincel marcador permanente atômico vermelho 1.100 Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, embalagem:caixa com 12 unidades, cor vermelho CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	16	-
130.	Pincel nº 10 para pintura	UNIDADE	42	-
131.	Pincel vermelho ponta grossa - Ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão,tinta à base de álcool, ponta de feltro.	UNIDADE	05	-
132.	Pistola para cola quente -POTÊNCIA: 8W -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C -ESPESSURA BASTÃO: 7-0 ~ 7,5MM	UNIDADE	04	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

133.	Plástico adesivo colorido descrição: 10m x 45cm- Plástico Adesivo 100% PVC, fabricado na Holanda. Reposicionável em 24 horas sem deixar marca de cola ou danificar superfície. Mais textura e gramatura. Após 8 minutos, cola progressiva, fixação total, excelente acabamento.	BOBINA	06	-
134.	Plástico auto adesivo transparente, rolo de 45cm x 25m	UNIDADE	19	-
135.	Porta caneta e clips de acrílico ou plástico	UNIDADE	05	-
136.	Prancheta MDF, A4/ofício, clip em metal	UNIDADE	60	-
137.	Quadro branco 1,20x0,90 metro, moldura em alumínio	UNIDADE	03	-
138.	Quadro Magnético 150 x 120cm Branco, Laminado melamínico branco em 0,8 mm, Chapa de madeira aglomerada resinada em MDP 9mm, Chapa de aço, moldura J alumínio anodizado natural 24mm frente x 12mm espessura, cantos arredondados em PVC, suporte para apagador em alumínio 25 cm, com protetor em PVC, encaixe sem parafusos, Fixação invisível na base do quadro.150cm x 120cm.	UNIDADE	01	-
139.	Registrador A/Z Ofício Lombo Largo Possui etiqueta personalizável, raios de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão. Tamanho: 350 * 285 * 75 mm	UNIDADE	108	-
140.	Régua Plástica – descrição: 30cm- Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UNIDADE	91	-
141.	Réguas de madeira Em MDF Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 60cm;• Pintura UV de alta qualidade;• Serigrafia UV de alta qualidade.	UNIDADE	12	-
142.	Relógio de parede a pilha	UNIDADE	10	-
143.	Suporte para fita crepe, 208x80mm, garras para fixar refil, pés emborrachados	UNIDADE	03	-
144.	Tapetes emborrachados alfa numérico com 30 peças montáveis de EVA com desenhos decorativos	UNIDADE	13	-
145.	Tesoura escolar - descrição: de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da	CAIXA	07	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm CAIXA COM 12 UNIDADES			
146.	Tesoura grande – 22mm inox c/ cabo preto	UNIDADE	34	-
147.	Tesouras ergonômica, com ponta, 25 cm	UNIDADE	18	-
148.	Tinta guache escolar 15 ml- descrição: caixa com 06 cores vivas e diferentes . Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde	CAIXA	39	-
149.	Tinta para carimbo e para auto-entintado 40ml azul Reativa o funcionamento , proporcionando ótima performance CAIXA COM 3 FRASCOS DE 40 ML CADA	CAIXA	11	-
150.	Tinta para carimbo e para auto-entintado 40ml preto Reativa o funcionamento, proporcionando ótima performance CAIXA COM 3 FRASCOS DE 40 ML CADA	CAIXA	13	-
151.	Tinta para pintura a dedo escolar 25 ml- descrição: caixa com 6 cores vivas e diferentes . Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	CAIXA	20	-
152.	Tintas para pinturas faciais em crianças, não atóxicas, embalagem contendo 06 frascos de 15 ml com cores sortidas CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	02	-
153.	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 50 mt cada rolo	ROLO	02	-
154.	Umedecedor de dedos 12 gramas	UNIDADE	20	-
155.	Visor e etiquetas para pasta suspensa, caixa com 50 unidades Medida: 80mmx60mm	CAIXA	10	-

OBSERVAÇÃO: O licitante deverá apresentar amostras dos produtos onde houver esta previsão, sob pena de desclassificação. As amostras serão analisadas pelos responsáveis devidamente indicados pela Prefeitura Municipal e as que apresentarem padrões de qualidade abaixo do mínimo aceitável poderão ser desclassificadas.

- Na proposta deverão constar as marcas de todos os produtos.

O licitante vencedor deverá realizar a entrega após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão desta.

Procedimento de Fiscalização:

Os objetos quando de sua entrega deverão estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável indicado pela Prefeitura Municipal.



Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do objeto, por dia de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Advertência escrita.
- Caso não retire o contrato para assinatura ou caso venha desistir da execução dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 031/2016

Pregão Presencial nº. 022/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º 022/2016

Processo n.º 031/2016

A empresa _____, inscrita no
CNPJ _____,

através de seu representante legal, DECLARA que
cumprimenta os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei
10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta
licitação, conforme item 2.3 deste edital.

Rio Paranaíba MG, / /

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, portador(a) do documento N° __, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Paranaíba, ____ de _____ de 2016

Representante Legal



ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

CONTRATO Nº. _____ 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 022/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no edital e seus anexos, que ficam fazendo parte deste contrato, e mais as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de expediente para utilização em diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 022/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA EXECUÇÃO

2.1. A execução, aquisição, do objeto contratado será feita pela contratada, de forma parcelada ou não, podendo ser adquirida toda a quantidade ou a critério da Administração, conforme requisição, sendo que o pedido deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratante.

2.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser de boa qualidade e procedência e na marca oferecida na licitação;

2.3. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida, devendo constar no corpo da nota fiscal o nº processo licitatório e modalidade (processo licitatório nº ____/2016 – pregão presencial nº ____/2016);

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____) e os preços unitários são os abaixo especificados:

4.1.1 – O valor a ser pago será pela quantidade efetivamente adquirida.

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o



INPC/IBGE, após um ano de vigência do contrato, ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, ou para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, a qualquer tempo, devendo para isso o contratado apresentar nota fiscal de aquisição, ou equivalente, da época da licitação e atualizada para comprovar a alteração de preços, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Parágrafo Quarto. O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito do recebimento o contratado deverá entregar no setor de almoxarifado a nota fiscal respectiva, sendo o pagamento no prazo de até 30 dias da entrega e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Único - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 189: 13.03.00.08.243.0014.2.0092 3 390 3000

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000

FICHA 196: 13.03.00 08.244 0014.2.0088 3 390 3000

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12 361.0006.2.0010 3 390 3000

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 3000

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 3000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00. 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 022/2016- e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela execução, entrega, do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;



- 8.2. Sem qualquer ônus para a Prefeitura, substituir a mercadoria/serviço que apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados;
- 8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;
- 8.4. A contratada deverá entregar os mesmos produtos/serviços ofertados na licitação (marca, qualidade, descrição, especificação)**

CLÁUSULA NONA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.
- 9.3. Solicitar a troca de eventuais materiais/serviços que não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na compra.
- 9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados.
- 9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA RESCISÃO

- 10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se as penalidades:
- 11.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.
- 11.3. Multa, nos seguintes percentuais:
- De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30o (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto/serviço, sobre o valor do saldo contratual;
 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
- 11.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal.
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, garantindo o direito de defesa prévia.
- 11.6. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” e no mural da prefeitura para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, de.....de 2016.

Contratante

Contratado

Testemunhas



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL
DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Lote único

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ _____ (_____)

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada.

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra/serviço no prazo de 15 (quinze) dias da requisição.

Responsável
Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.